



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: administracao@dourado.sp.gov.br

Site: www.dourado.sp.gov.br

Termo Aditivo que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO/SP E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE.

Contrato Nº. 24/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO** por intermédio do Município de Dourado/SP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Dr. Marques Ferreira, nº 591, Centro, nesta cidade de Dourado/SP, inscrita no CNPJ nº. 51.814.960/0001-26, neste ato representada, pelo seu Prefeito, Senhor **LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Expedicionários, 266 - Jardim Paulista -Dourado/SP, CEP: 13.590-000, portador do RG nº **40.816.798-1**, CPF nº **308.794.098-43**, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos beneficente de assistência social e reconhecida com utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Araraquara, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0081-30, neste ato representado pelo seu representante legal, Senhor **VALDISNEI GODOY TALHARI**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº. 10.926.227-SP e CPF/MF nº. 034.073.118-42, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Do Objeto: Fica o Contrato nº 24/2016 prorrogado por mais 12 (meses), conforme autoriza a Cláusula Sétima, a partir de 11 de Maio de 2019, alterando o termo final de sua vigência para 11 de maio de 2020.

CLÁUSULA 2ª - Da Publicação

Incumbirá à **CONTRATANTE** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª - Da Dotação Orçamentária

As despesas originadas por este Termo Aditivo de Prorrogação correrão por conta da dotação orçamentária: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA 4ª - Da Ratificação

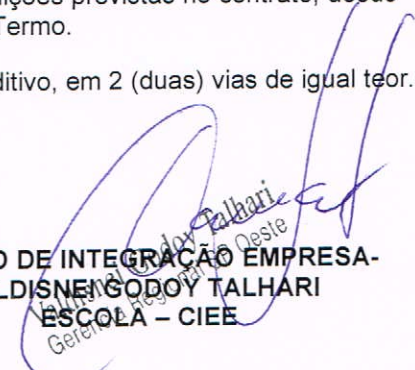
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor.

Dourado, 11 de Maio de 2019.


**CONTRATANTE DO ESTÁGIO
LUIZ ANTONIO ROGANTE JUNIOR -
PREFEITO**


Luiz A. Rogante Junior
PREFEITO MUNICIPAL
carimbo e assinatura


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
VALDISNEI GODOY TALHARI
ESCOLA - CIEE

carimbo e assinatura

TESTEMUNHAS


NOME: Nelson Ricardo Sanches
DIRETOR DE DEPTO. DE
RG: 32.387.566-7
ADMINISTRAÇÃO


NOME: Maria Terri Sakamoto
RG: 47.819.490-0